



PORTARIA CRCPR Nº 056/2021

DESIGNA FUNCIONÁRIOS PARA O APOIO ÀS COMISSÕES DE TRABALHO DO CRCPR.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o contido no art. 10 do Regulamento Geral das Comissões de Trabalho do CRCPR, aprovado pela Portaria CRCPR nº 005/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de suporte às referidas comissões por parte do corpo funcional do Conselho, tanto nas reuniões a serem realizadas quanto nas atividades desenvolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para o apoio às Comissões de Trabalho abaixo relacionadas:

1	Comissão do Contador Público	Valdair de Souza
2	Comissão dos Coordenadores e Professores dos Cursos de Ciências Contábeis	Jeruza Fernandes Moura Burges
3	Comissão de Peritos Contábeis	Iran Luiz Cordeiro
4	Comissão do Profissional Contábil da Área Cooperativista	Marcos Euclides Alves
5	Comissão Especial de Valorização Profissional	Adriana Magalhães
6	Comissão dos Profissionais de Auditoria Contábil	Fabrizio Guimarães
7	Comissão do Empresário Contábil Paranaense	Dirceu de Fátima Zonatto
8	Comissão do Profissional do Terceiro Setor	Jeruza Fernandes Moura Burges
9	Comissão para Assuntos Contábeis, Fiscais e Tributários	Celita Zaidovicz Paltanin
10	Comissão da Mulher Contabilista do CRCPR	Karin Oliveira Silva



11	Comissão Estadual do Jovem Contabilista e da Integração Estudantil.	Gustavo Elias Muenz
12	Comissão de Inovação e Transformação Digital do Profissional Contábil Paranaense.	Mauricio Ostrowski Junior
13	Comissão Estadual do CRCPR para o desenvolvimento e acompanhamento do Projeto do Voluntariado da Classe Contábil – PVCC	Maire Aparecida Dahlem
14	Comissão Consultiva de Representantes da Classe Contábil do Paraná	Gerson Luiz Borges de Macedo
15	Comissão de Educação Profissional Continuada do CRCPR.	Dirceu de Fátima Zonatto e Iran Luiz Cordeiro

Art. 2º - Compete ao funcionário designado, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo:

- a) secretariar e elaborar ata das reuniões;
- b) providenciar as medidas necessárias às comunicações da Comissão, prestando todas as orientações quanto à operacionalização dos trabalhos no CRCPR;
- c) acompanhar o cumprimento das ações.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 032/2020, bem como, as demais disposições em contrário.

Curitiba, 14 de abril de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente